



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 06/10/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

1 Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniu-se, às quatorze horas, o
2 Colegiado do curso de Física do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho – Itabaiana,
3 da Universidade Federal de Sergipe. Estiveram presentes: **Prof. Dr. Renato Santos**
4 **Araujo, Profa. Dra. Milene Rodrigues Martins, Prof. Dr. Cristiano Teles de Meneses,**
5 **Prof. Dr. Camilo Bruno Ramos de Jesus, Prof. Dr. Alan Almeida Santos** (representante
6 DMAI), e a representante discente e **Gleicielle Vasconcelos de Andrade**. Faltas: **Wislan**
7 **de Oliveira Santos** (representante discente). Ausência justificada: **Prof. Dr. Adilmo**
8 **Francisco de Lima e Prof. Dr. João Paulo Gama Oliveira** (representante do DEDI). A
9 reunião foi presidida pelo Presidente do Colegiado Prof. Dr. Renato Santos Araujo e
10 secretariada pelo técnico-administrativo Arlei Batista de Lima Menezes, e teve os
11 seguintes pontos de pauta: **1. Informes. 2. Apreciação da ata da reunião do 15 de setembro**
12 **de 2023. 3. Apreciação do pedido de integralização das Atividades Complementares,**
13 **requerente David Santos Silvino, processo nº 23113.039529/2023-46, rel. Juliana Marcela**
14 **Abraão de Almeida Meneses. 4. Apreciação do pedido de integralização das Atividades**
15 **Complementares, requerente Antônio Linhares dos Santos Junior, processo nº 23113.**
16 **038558/2023-91, rel. Adilmo Francisco de Lima. 5. Apreciação do pedido de**
17 **integralização das Atividades Complementares, requerente Cleidson dos Anhos Santos,**
18 **processo nº 23113.038895/2023-88, rel. Milene Rodrigues Martins. 6. Apreciação do**
19 **pedido de Prorrogação de Prazo de Conclusão de Curso, requerente Emerson de Carvalho**
20 **Almeida, processo nº 23113.038579/2023-14, rel. Camilo Bruno Ramos de Jesus. 7.**
21 **Apreciação do pedido de Prorrogação de Prazo de Conclusão de Curso, requerente Lícia da**
22 **Mota Roque, processo nº 23113.038809/2023-37, rel. Camilo Bruno Ramos de Jesus. 8. O**
23 **que ocorrer. Decisões tomadas:** Havendo *quórum*, o Prof. Renato, presidente do
24 Colegiado, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião, com a leitura dos pontos de
25 pauta. Em discussão, não houve objeção. **1. Informes:** Não houve. **2. Apreciação da ata**
26 **da reunião do dia 15 de setembro de 2023.** O presidente relatou que o texto da ata da
27 reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2023 foi encaminhado por e-mail junto à
28 convocatória da presente reunião para leitura. Feitos esses esclarecimentos, colocou o
29 ponto em discussão. Após debates, encaminhou-se para a votação, sendo a ata aprovada
30 por unanimidade. **3. Apreciação do pedido de integralização das Atividades**
31 **Complementares, requerente David Santos Silvino, processo nº 23113.039529/2023-**
32 **46, rel. Juliana Marcela Abraão de Almeida Meneses.** O presidente franqueou a palavra
33 ao Prof. Cristiano, que, na condição de suplente da Profa. Juliana, procedeu com a leitura
34 do parecer acerca do processo nº 23113.039529/2023-46, por meio do qual o discente

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.
Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 06/10/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

David Santos Silvino solicita integralização das atividades complementares. Com a palavra, o Prof. Cristiano relatou que, da análise dos documentos comprobatórios anexados ao processo, o discente contabilizou o total de 150 horas de atividades complementares, não sendo suficiente, portanto, para a integralização das atividades complementares, tendo em vista que o quantitativo necessário são 210 horas, realizadas durante a vigência do curso, com conteúdo que garanta específicos elementos da Física, do Ensino da Física e interdisciplinares, seus fundamentos e metodologia, conforme preconiza o caput dos artigos 2º e 3º do Anexo VI da Resolução nº 31/2020/CONEPE, e obedecendo ainda ao quadro de equivalência do artigo 6º do Anexo VI da referida Resolução. Assim sendo, seu parecer é pelo indeferimento do pedido de homologação das Atividades Complementares apresentadas. Apresentado o parecer, o ponto foi colocado em discussão. Encerrados os debates, o parecer foi encaminhado para votação, sendo aprovado por unanimidade, para INDEFERIR o pedido de integralização das horas de Atividades Complementares ora formulado. **4. Apreciação do pedido de integralização das Atividades Complementares, requerente Antônio Linhares dos Santos Junior, processo nº 23113.038558/2023-91, rel. Adilmo Francisco de Lima.** O presidente relatou que o Prof. Adilmo justificou sua ausência na reunião e encaminhou o parecer acerca do processo nº 23113.038558/2023-91, por meio do qual o discente Antônio Linhares dos Santos Junior solicita integralização das atividades complementares. Feitos esses esclarecimentos, o presidente procedeu com a leitura do parecer. No parecer, o Prof. Adilmo relatou que, da análise dos documentos comprobatórios anexados ao processo, o discente contabilizou o total de 143 horas de atividades complementares, não sendo suficiente, portanto, para a integralização das atividades complementares, tendo em vista que o quantitativo necessário são 210 horas, realizadas durante a vigência do curso, com conteúdo que garanta específicos elementos da Física, do Ensino da Física e interdisciplinares, seus fundamentos e metodologia, conforme preconiza o caput dos artigos 2º e 3º do Anexo VI da Resolução nº 31/2020/CONEPE, e obedecendo ainda ao quadro de equivalência do artigo 6º do Anexo VI da referida Resolução. Assim sendo, seu parecer é pelo indeferimento do pedido de homologação das Atividades Complementares apresentadas. Apresentado o parecer, o ponto foi colocado em discussão. Encerrados os debates, o parecer foi encaminhado para votação, sendo aprovado por unanimidade, para INDEFERIR o pedido de integralização das horas de Atividades Complementares ora formulado. **5. Apreciação do pedido de integralização das Atividades Complementares, requerente Cleidson dos Anhos Santos, processo nº 23113.038895/2023-88, rel. Milene Rodrigues Martins.** O presidente franqueou a palavra à Profa. Milene, relatora do processo nº 23113.

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 06/10/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

70 038895/2023-88, por meio do qual o discente Cleidson dos Anhos Santos solicita
71 integralização das atividades complementares. Com a palavra, a Profa. Milene relatou que,
72 da análise dos documentos comprobatórios anexados ao processo, o discente contabilizou o
73 total de 250 horas de atividades complementares, havendo um excedente de 40 (quarenta)
74 horas, tendo em vista que o necessário para a integralização são 210 horas, realizadas
75 durante a vigência do curso, com conteúdo que garanta específicos elementos da Física, do
76 Ensino da Física e interdisciplinares, seus fundamentos e metodologia, conforme preconiza
77 o caput dos artigos 2º e 3º do Anexo VI da Resolução nº 31/2020/CONEPE. Relatou ainda
78 a Profa. Milene que a atribuição da carga horária para as atividades apresentadas obedeceu
79 ao quadro de equivalência do artigo 6º do Anexo VI da Resolução nº 31/2020/CONEPE.
80 Assim sendo, seu parecer e voto são pelo deferimento do pedido de homologação das
81 Atividades Complementares apresentadas. Apresentado o parecer, o ponto foi colocado em
82 discussão. Encerrados os debates, o parecer foi encaminhado para votação, sendo aprovado
83 por unanimidade, para DEFERIR o pedido de integralização das horas de Atividades
84 Complementares ora formulado. **6. Apreciação do pedido de Prorrogação de Prazo de**
85 **Conclusão de Curso, requerente Emerson de Carvalho Almeida, processo nº**
86 **23113.038579/2023-14, rel. Camilo Bruno Ramos de Jesus.** O presidente franqueou a
87 palavra ao Prof. Camilo, relator do Processo nº 23113.038579/2023-14, por meio do qual o
88 discente Emerson de Carvalho Almeida, matrícula nº 201420002711, solicita prorrogação
89 do prazo máximo para conclusão de curso. O Prof. Camilo relatou que o processo foi
90 instruído com os seguintes documentos: requerimento com justificativa para a prorrogação
91 do prazo; cronograma dos componentes curriculares a serem cumpridos; cópia de
92 documento de identificação pessoal; e histórico escolar. O requerente ingressou no curso
93 de Física em 2014.2 e teria prazo máximo para conclusão do mesmo em 2024.1, já
94 consideradas as prorrogações motivadas pelo contexto da pandemia decorrente da COVID-
95 19, as quais não foram contabilizadas para fins do disposto no artigo 49, inciso II, da
96 Resolução nº 14/2015, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo máximo de
97 conclusão do curso. Em sua justificativa, o requerente alegou a dificuldade de conciliar sua
98 atividade laborativa com a faculdade foi o fator que concorreu para o atraso na conclusão
99 do curso. No tocante ao cronograma proposto pelo discente, o relator pontuou que foram
100 constadas algumas inconsistências, razão pela qual procedeu com sua revisão, de modo a
101 deixá-lo exequível. Com o ajuste no cronograma tornando-o exequível, e considerando a
102 justificativa do requerente, o relator apresentou parecer e voto pelo deferimento do pleito.
103 Com a apresentação do parecer e voto da relatora, o ponto foi posto em discussão. Em
104 discussão, o Prof. Alan destacou que se verifica uma contradição entre a justificativa

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.
Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO**

Referência: Reunião ordinária

Data: 06/10/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

105 apresentada pelo requerente no que diz respeito a sua atividade laborativa e o cronograma
106 proposto, haja vista que neste foi inserida disciplina a ser cursada no turno vespertino.
107 Após debates, o pleito foi posto em votação, sendo **DEFERIDO** por maioria. O Prof. Alan
108 votou contrário ao deferimento. **7. Apreciação do pedido de Prorrogação de Prazo de**
109 **Conclusão de Curso, requerente Lícia da Mota Roque, processo nº**
110 **23113.038809/2023-37, rel. Camilo Bruno Ramos de Jesus.** O presidente franqueou a
111 palavra ao Prof. Camilo, relator do Processo nº 23113.038809/2023-37, por meio do qual a
112 discente Lícia da Mota Roque, matrícula nº 201500232593, solicita prorrogação do prazo
113 máximo para conclusão de curso. O Prof. Camilo relatou que o processo foi instruído com
114 os seguintes documentos: requerimento com justificativa para a prorrogação do prazo;
115 cronograma dos componentes curriculares a serem cumpridos; cópia de documento de
116 identificação pessoal; e histórico escolar. A requerente ingressou no curso de Física em
117 2015.2 e tem prazo máximo para conclusão do mesmo em 2024.12 já consideradas as
118 prorrogações motivadas pelo contexto da pandemia decorrente da COVID-19, as quais não
119 foram contabilizadas para fins do disposto no artigo 49, inciso II, da Resolução nº 14/2015,
120 que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo máximo de conclusão do curso. Em sua
121 justificativa, a requerente alegou sua dificuldade no início do curso com as disciplinas que
122 envolvem cálculos e raciocínio lógico foi o fator que concorreu para o atraso na conclusão
123 do curso. No tocante ao cronograma proposto pela discente, o relator pontuou que foram
124 constadas algumas inconsistências, razão pela qual procedeu com sua revisão, de modo a
125 deixá-lo exequível. Com o ajuste no cronograma tornando-o exequível, e considerando a
126 justificativa da requerente, o relator apresentou parecer e voto pelo **deferimento** do pleito.
127 Com a apresentação do parecer e voto da relatora, o ponto foi posto em discussão. Em
128 discussão, o Prof. Alan pontuou que, ao ser ver, considerando a justificativa apresentada
129 pela requerente, bem como sua evolução curricular, o cronograma proposto se revela
130 improvável de ser executado, de modo que seria mais plausível orientar a discente buscar o
131 reingresso, uma vez que, além de poder aproveitar os componentes integralizados, contaria
132 com novo prazo integral para concluir o curso. Após debates, o pleito foi posto em
133 votação, sendo **DEFERIDO** por maioria. O Prof. Cristiano votou contrário ao
134 deferimento. **8. O que ocorrer.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, eu, Arlei Batista
135 de Lima Menezes, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por
136 todos os presentes. Campus Universitário Professor Alberto Carvalho, Itabaiana/SE, seis
137 de outubro de dois mil e vinte e três.

Juliano Maranhão P. de Almeida Menezes

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.
Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225

Ata

Arlei Batista de Lima Menezes
Arlei Almeida Santos

Camilo Bruno Ramos de Jesus
Rita Sato Araújo